

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE042/2025-FG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040.20250314/0004-42

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, DESTINADO A TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS, JOGOS EDUCATIVOS, ITENS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ESSENCIAS PARA ESTIMULAR A PRÁTICA ESPORTIVA, A PROMOÇÃO DA SÁUDE E O CONVÍVIO SOCIAL DO PÚBLICO ATENDIDO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	UNIFORMES DE VOLEIBOL UNISSEX	280,00	Kit
kit de uniforme de voleibol	unissex personalizado contendo camisa e short , tecido em poliéster ou similar com boa respirabilidade, com tamanhos variados do p ao gg, cores a definir.		
2	UNIFORME DE FUTSAL UNISSEX	600,00	Kit
kit de uniforme de futsal	unissex personalizado contendo camisa e short , tecido em poliéster ou similar com boa respirabilidade, com tamanhos variados do p ao gg, cores a definir.		
3	UNIFORMES DE FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX	1.600,00	Kit
kit de uniforme de futebol de campo	unissex personalizado contendo camisa e short , tecido em poliéster ou similar com boa respirabilidade, com tamanhos variados do p ao gg, cores a definir.		
4	UNIFORMES DE BASQUETE UNISSEX	140,00	Kit
kit de uniforme de basquete	unissex personalizado contendo camisa e short , tecido em poliéster ou similar com boa respirabilidade, com tamanhos variados do p ao gg, cores a definir.		
5	UNIFORMES DE HANDBOL UNISSEX	160,00	Kit
kit de uniforme de handbol	unissex personalizado contendo camisa e short , tecido em poliéster ou similar com boa respirabilidade, com tamanhos variados do p ao gg, cores a definir.		
6	PAINEL PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO	2,00	Unidade
painel placar eletrônico esportivo	arbitragem,prorrogação e substituição de atleta,com bateria recarregável . dimensões 50 cm largura x 35 cm de altura x 5 cm profundidade , dígitos vermelhos,verde com 20 cm de altura e 8 cm de largura.		
7	KIMOMO DE KARATÉ UNISSEX ADULTO	10,00	Unidade
kimomo de karaté lona standard canelado adulto , homologado pela cbk. tamanhos variados do p ao gg, cores a definir			
8	TATAME	20,00	Peca
tatame de encaixe	100x100x20 cm de eva		
9	REDE DE VOLÉI PROFISSIONAL	2,00	Unidade
rede de vôlei profissional	4 faixas de pvc fio 4mm com cabo de aço para rede de vôlei plastificado		
10	RAQUETE DE BEACH TENIS 100% CARBON	10,00	Unidade
raquete de beach tenis	100% carbon		
11	COLETE ESPORTIVO UNISSEX	150,00	Unidade
colete esportivo	unisex para treino dupla face poliéster		
12	TROFÉU PLÁSTICO DOURADO PEQUENO	50,00	Unidade
troféu plástico	dourado pequeno no tamanho de 60cm		
13	TROFÉU PLÁSTICO DOURADO MÉDIO	30,00	Unidade
troféu plástico	dourado médio de tamanho 100 cm		
14	TROFÉU PLÁSTICO DOURADO GRANDE	10,00	Unidade
troféu plástico	dourado grande no tamanho de 150 cm		
15	MEDALHA ESPORTIVA	3.000,00	Unidade
medalha esportiva	50 mm honra ao mérito ouro		
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	300,00	Unidade
bola de futebol de campo	oficial		
17	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	250,00	Unidade
bola de futsal	oficial		
18	BOLA DE VOLEI OFICIAL 8.0 V200W	100,00	Unidade
bola de vôlei	oficial 8.0 v200w		
19	BOLA DE BASQUETE OFICIAL	30,00	Unidade
bola de basquete	oficial		
20	BOLA HANDBOL ADULTO JUVENIL	40,00	Unidade
bola handbol	adulto juvenil ultra grip		
21	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	100,00	Unidade
bola de futebol	society		
22	BOLA DE VOLEI DE AREIA	20,00	Unidade
bola de vôlei	de areia		
23	BOLA DE BEACH TENNIS TOUR PREMIER	20,00	Unidade
bola de beach tennis	tour premier		
24	REDE PARA TRAVE DE GOL SOCIETY SUIÇO	30,00	Unidade
rede para travé de gol	society suíço 5mts fio 4 seda - dimensões: 5,20m na largura, 2,30m de altura, 0,50m de recuo superior e 1,80m de recuo inferior - fabricada no fio 4mm de polipropileno de alta tenacidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v):		
25	REDE GOL FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO	30,00	Unidade
rede gol futsal	futebol de salão fio 4mm proteção u.v. - dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior - fio: confeccionado no fio 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v):		
26	TROFÉU EM ACRÍLICO 20 CM COM BASE	500,00	Unidade
troféu em acrílico	20 cm com base		
27	TROFÉU PLÁSTICO PEQUENO DOURADO 25 CM	50,00	Unidade

troféu plástico pequeno dourado 25 cm

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

SEQ	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL. BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL.	Unidade	266.0
17	BOLA DE FUTSAL OFICIAL BOLA DE FUTSAL OFICIAL	Unidade	266.0
18	BOLA DE VOLEI OFICIAL 8.0 V200W BOLA DE VOLEI OFICIAL 8.0 V200W	Unidade	190.0
19	BOLA DE BASQUETE OFICIAL BOLA DE BASQUETE OFICIAL	Unidade	190.0
20	BOLA HANDBOL ADULTO JUVENIL BOLA HANDBOL ADULTO JUVENIL ULTRA GRIP	Unidade	190.0
21	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	Unidade	6.0
28	APITOS ESPORTIVOS APITO EM COBRE PARA JOGOS COM CORDÃO	Unidade	190.0
29	BAMBOLÉS PARA TREINOS FÍSICOS E DE FORMA COOPERATIVA BAMBOLÉS ARCO 65 CM	Unidade	1140.0
30	BOLAS PARA TÊNIS DE MESA BOLAS DE TÊNIS DE MESA COM DIÂMETRO DE 40MM E PESO DE 2.7G	Unidade	1520.0
31	BOMBAS DE AR (INFLADORES MANUAIS OU ELÉTRICOS) BOMBA DE ARA MANUAL, PRESSÃO MÁXIMA 200 PSI, COM SISTEMA PUSH AND PULL	Unidade	114.0
32	COLCHONETES PARA GINÁSTICA COLCHONETE DE ACADEMIA 90X40X3 ENCAPADO ESPUMA MACIA	Unidade	1140.0
33	CONES COLORIDOS CONES COLORIDOS DE 7 POLEGADAS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	Unidade	760.0
34	CORDAS PARA TREINO FÍSICO CORDA PARA TREINO FUNCIONAL, 3M	Unidade	380.0
35	CRONÔMETROS CRONÔMETRO DIGITAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): 7,5 X 07 CM BOTÕES: RESET, MODE E START/STOP. FORMA DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA	Unidade	152.0
36	DISCOS DE MARCAÇÃO (CHAPÉUS CHINESES) DISCOS DE MARCAÇÃO EM PLÁSTICO. CORES VARIADAS. TAMANHO 0.19 CM DE DIÂMETRO E 0,9 CM DE ALTURA	Unidade	760.0
37	JOGOS DE PETECA PETECA, DIMENSÕES DO PRODUTO 27 X 7 X 7 CM; 350 G. DIÂMETRO DA BASE: 5.0 CM, ALTURA: 20 CM	Unidade	190.0
38	KIT BÁSICO PARA ATLETISMO (BASTÔES DE REVEZAMENTO) BASTÔES EM ALUMÍNIO EM CORES DIVERSAS PARA REVEZAMENTO. DIMENSÕES DOS BASTÔES: 30 CM DE COMPRIMENTO POR 38 MM DE DIÂMETRO	Kit	114.0
39	KIT CARTÕES VERMELHO E AMARELO CARTÕES 11X8 CM EM PVC.	Kit	76.0
40	RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA RAQUETES CERCA DE 15 A 17 CM DE LARGURA E 25 A 28 CM DE COMPRIMENTO (INCLUINDO O CABO). BORRACHA EM AMBAS AS FACES	Par	152.0
41	REDE (FUTSAL) PAR DE REDE PARA GOL FUTSAL FIO 6 NYLON	Par	152.0
42	REDES PARA TÊNIS DE MESA (COM SUPORTE) REDE RETRÁTIL TÊNIS MESA AJUSTÁVEL 1,70M	Kit	76.0
43	JOGOS DE XADREZ JOGO DE PEÇAS DE XADREZ ESCOLAR COM 32 PEÇAS. PRODUZIDAS EM MATERIAL PS PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ALTURA DO REI 7.3CM. TABULEIRO EM COURVIM, MEDINDO 34X34CM, COM CASA DE 4 CM, FINO ACABAMENTO COM LETRAS E NÚMEROS. SACOLINHA DE TNT	Kit	570.0
44	DAMA JOGO DE DAMAS KIT DE PEÇAS EM PLÁSTICO E REGRAS BÁSICAS. TAMANHO DO TABULEIRO 28X28 CM	Kit	190.0
45	DOMINÓ JOGO DOMINÓ DE PLÁSTICO, CONJUNTO COMPLETO COM 28 PEÇAS E ESTOJO	Unidade	190.0
46	UNO DIMENSÕES DO PRODUTO 9,53 X 1,91 X 14,61 CM; 158,76 G	Unidade	190.0
47	TORRE DE HANÓI TORRE DE HANÓI EM MADEIRA, COM 7 DISCOS. TAMANHO: (C)17,5CM X (L)6CM X (A) 7,5CM;	Unidade	190.0
48	CUBO MÁGICO	Unidade	190.0

49	CUBO MÁGICO 3X3X3. GIRO MACIO E SUAVE, TAMANHO: 5,5 CM REDE (VÔLEI) REDE DE VÔLEI COM COMPRIMENTO DE 9,5M X 1,0M. MALHA COM QUADRADOS DE 10CM DE LADO. FIO DE NYLON OU POLIPROPILENO	Unidade	76,0
50	UNIFORME FUTEBOL UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 22 CAMISETAS, 22 SHORTS E 22 MEIÕES. TECIDO: DRY- FIT. TECIDO 100% POLIÉSTER. NO TAMANHO M.	Kit	112,0
51	UNIFORME FUTSAL UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 12 CAMISETAS, 12 SHORTS E 12 MEIÕES. TECIDO: DRY- FIT. TECIDO 100% POLIÉSTER. NO TAMANHO M.	Kit	152,0
52	COLETE ESPORTIVO COLETE ESPORTIVO, CONFECIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER, COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. TAMANHO M. OS COLETES DEVEM SER ENTREGUES 50% DA QUANTIDADE NA COR VERDE E OS OUTROS 50% NA COR AMARELO. NA FRENTE O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS E TIPOGRAFIA E ATRÁS ESCRITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Unidade	1824,0
53	BOLAS DE BORRACHA (PEQUENAS E MÉDIAS) BOLAS DE BORRACHA Nº 4 (21 A 22 CM DE CIRCUNFERÊNCIA)	Unidade	360,0
54	BOLAS DE FUTEBOL INFANTIL BOLAS DE FUTEBOL INFANTIL Nº 5 (68 A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA)	Unidade	216,0
55	BOLAS DE VÔLEI ADAPTADAS (MAIS LEVES) BOLAS DE VÔLEI INFANTIL Nº 5 (65 A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA)	Unidade	144,0
56	MINI TRAVES MÓVEIS PARA FUTSAL TRAVE DE FUTEBOL INFANTIL DE FERRO C/ REDE. COM UMA ALTURA DE 44 CM E UM COMPRIMENTO DE 67 CM.	Par	144,0
57	FUTMESA FIXA FUTMESA FIXA. MDF TX 15MM. MEDIDAS DE 2,75 X 1,70 X 65 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). METALON COM PINTURA ANTICORROSIVA E PINTURA PU. IMPRESSÃO DE ADESIVO TEMÁTICO EM ALTA RESOLUÇÃO.	Unidade	1,0
58	FUTMESA DOBRÁVEL FUTMESA DOBRÁVEL. MDF TX 15MM. MEDIDAS DE 2,75 X 1,70 X 65 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). METALON COM PINTURA ANTICORROSIVA E PINTURA PU. IMPRESSÃO DE ADESIVO TEMÁTICO EM ALTA RESOLUÇÃO.	Unidade	12,0
59	MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL COM SUPORTE PARA REDE. MESA TÊNIS DE MESA PING PONG EM MDP COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). DESCRIÇÃO: ACABAMENTO EM PRIMER (TINTA) VERDE, COM LINHAS MARCATÓRIAS BRANCAS; TAMPO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA. MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO, TIPO: DOBRÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, COR: VERDE.	Unidade	28,0
60	AROS DE BASQUETE OFICIAL EM AÇO CARBONO E REFORÇO LATERAL AROS DE BASQUETE OFICIAL EM AÇO CARBONO E REFORÇO LATERAL. PRÓPRIO PARA ENTERRADAS. PINTURA ELETROSTÁTICA COM ÓTIMO ACABAMENTO. ACOMPANHA REDE CHUÁÁÁ MODELO PROFISSIONAL EM SEDA FIOS 4 MM. BUCHAS E PARAFUSOS INCLUSO. MEDIDAS OFICIAIS. RAIO DE 1,41	Unidade	30,0

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 - UNIFORMES						
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
1	UNIFORMES DE VOLEIBOL UNISSEX	280,0	Kit	R\$ 42,33	R\$ 11.852,40	
Especificação: KIT DE UNIFORME DE VOLEIBOL UNISSEX PERSONALIZADO CONTENDO CAMISA E SHORT , TECIDO EM POLIESTER OU SIMILAR COM BOA RESPIRABILIDADE, COM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR.						
2	UNIFORME DE FUTSAL UNISSEX	600,0	Kit	R\$ 42,33	R\$ 25.398,00	
Especificação: KIT DE UNIFORME DE FUTSAL UNISSEX PERSONALIZADO CONTENDO CAMISA E SHORT , TECIDO EM POLIESTER OU SIMILAR COM BOA RESPIRABILIDADE, COM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR.						
3	UNIFORMES DE FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX	1600,0	Kit	R\$ 42,33	R\$ 67.728,00	
Especificação: KIT DE UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX PERSONALIZADO CONTENDO CAMISA E SHORT , TECIDO EM POLIESTER OU SIMILAR COM BOA RESPIRABILIDADE, COM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR.						
4	UNIFORMES DE BASQUETE UNISSEX	140,0	Kit	R\$ 40,33	R\$ 5.646,20	
Especificação: KIT DE UNIFORME DE BASQUETE UNISSEX PERSONALIZADO CONTENDO CAMISA E SHORT , TECIDO EM POLIESTER OU SIMILAR COM BOA RESPIRABILIDADE, COM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR.						
5	UNIFORMES DE HANDBOL UNISSEX	160,0	Kit	R\$ 42,33	R\$ 6.772,80	
Especificação: KIT DE UNIFORME DE HANDBOL UNISSEX PERSONALIZADO CONTENDO CAMISA E SHORT , TECIDO EM POLIESTER OU SIMILAR COM BOA RESPIRABILIDADE, COM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR.						
11	COLETE ESPORTIVO UNISSEX	150,0	Unidade	R\$ 24,67	R\$ 3.700,50	
Especificação: COLETE ESPORTIVO UNISSEX PARA TREINO DUPLA FACE POLIESTER						
36	COLETE ESPORTIVO	1824,0	Unidade	R\$ 12,67	R\$ 23.110,08	

Especificação: COLETE ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER, COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. TAMANHO M. OS COLETES DEVEM SER ENTREGUES 50% DA QUANTIDADE NA COR VERDE E OS OUTROS 50% NA COR AMARELO. NA FRENTE O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS E TIPOGRAFIA E ATRÁS ESCRITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

37	UNIFORME FUTSAL	152.0	Kit	R\$ 630,00	R\$ 95.760,00
----	-----------------	-------	-----	------------	---------------

Especificação: UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 12 CAMISETAS, 12 SHORTS E 12 MEIÕES. TECIDO: DRY- FIT. TECIDO 100% POLIÉSTER. NO TAMANHO M.

38	UNIFORME FUTEBOL	112.0	Kit	R\$ 1.200,00	R\$ 134.400,00
----	------------------	-------	-----	--------------	----------------

Especificação: UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 22 CAMISETAS, 22 SHORTS E 22 MEIÕES. TECIDO: DRY- FIT. TECIDO 100% POLIÉSTER. NO TAMANHO M.

Valor total do lote R\$ 374.367,98 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)

LOTE 02 - BOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	566.0	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 56.600,00
	Especificação: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL				
17	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	516.0	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 51.600,00
	Especificação: BOLA DE FUTSAL OFICIAL				
18	BOLA DE VOLEI OFICIAL 8.0 V200W	290.0	Unidade	R\$ 113,33	R\$ 32.865,70
	Especificação: BOLA DE VOLEI OFICIAL 8.0 V200W				
19	BOLA DE BASQUETE OFICIAL	220.0	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00
	Especificação: BOLA DE BASQUETE OFICIAL				
20	BOLA HANDBOL ADULTO JUVENIL	230.0	Unidade	R\$ 96,67	R\$ 22.234,10
	Especificação: BOLA HANDBOL ADULTO JUVENIL ULTRA GRIP				
21	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	106.0	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 10.600,00
	Especificação: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY				
22	BOLA DE VOLEI DE AREIA	20.0	Unidade	R\$ 123,33	R\$ 2.466,60
	Especificação: BOLA DE VOLEI DE AREIA				
23	BOLA DE BEACH TENNIS TOUR PREMIER	20.0	Unidade	R\$ 19,33	R\$ 386,60
	Especificação: BOLA DE BEACH TENNIS TOUR PREMIER				
33	BOLAS DE VÔLEI ADAPTADAS (MAIS LEVES)	144.0	Unidade	R\$ 73,33	R\$ 10.559,52
	Especificação: BOLAS DE VÔLEI INFANTIL Nº 5 (65 A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA)				
34	BOLAS DE FUTEBOL INFANTIL	216.0	Unidade	R\$ 70,00	R\$ 15.120,00
	Especificação: BOLAS DE FUTEBOL INFANTIL Nº 5 (68 A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA)				
35	BOLAS DE BORRACHA (PEQUENAS E MÉDIAS)	360.0	Unidade	R\$ 31,67	R\$ 11.401,20
	Especificação: BOLAS DE BORRACHA Nº 4 (21 A 22 CM DE CIRCUNFERÊNCIA)				
58	BOLAS PARA TÊNIS DE MESA	1520.0	Unidade	R\$ 2,43	R\$ 3.693,60
	Especificação: BOLAS DE TÊNIS DE MESA COM DIÂMETRO DE 40MM E PESO DE 2,7G				

Valor total do lote R\$ 235.127,32 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)

LOTE 03 - TROFÉUS E MEDALHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	TROFÉU PLASTICO DOURADO PEQUENO	50.0	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
	Especificação: TROFÉU PLASTICO DOURADO PEQUENO NO TAMANHO DE 60CM				
13	TROFÉU PLASTICO DOURADO MÉDIO	30.0	Unidade	R\$ 126,67	R\$ 3.800,10
	Especificação: TROFÉU PLASTICO DOURADO MÉDIO DE TAMANHO 100 CM				
14	TROFÉU PLASTICO DOURADO GRANDE	10.0	Unidade	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
	Especificação: TROFÉU PLASTICO DOURADO GRANDE NO TAMANHO DE 150 CM				
15	MEDALHA ESPORTIVA	3000.0	Unidade	R\$ 5,67	R\$ 17.010,00
	Especificação: MEDALHA ESPORTIVA 50 MM HONRA AO MÉRITO OURO				
26	TROFÉU EM ACRÍLICO 20 CM COM BASE	500.0	Unidade	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
	Especificação: TROFÉU EM ACRÍLICO 20 CM COM BASE				
27	TROFÉU PLÁSTICO PEQUENO DOURADO 25 CM	50.0	Unidade	R\$ 81,62	R\$ 4.081,00
	Especificação: TROFÉU PLÁSTICO PEQUENO DOURADO 25 CM				

Valor total do lote R\$ 62.091,10 (sessenta e dois mil e noventa e um reais e dez centavos)

LOTE 04 - REDES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

9	REDE DE VOLÊI PROFISSIONAL	2.0	Unidade	R\$ 606,63	R\$ 1.213,26
Especificação: REDE DE VOLÊI PROFISSIONAL 4 FAIXAS DE PVC FIO 4MM COM CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEI PLASTIFICADO					
24	REDE PARA TRAVE DE GOL SOCIETY SUIÇO	30.0	Unidade	R\$ 196,67	R\$ 5.900,10
Especificação: REDE PARA TRAVE DE GOL SOCIETY SUIÇO 5MTS FIO 4 SEDA - DIMENSÕES: 5,20M NA LARGURA, 2,30M DE ALTURA, 0,50M DE RECUO SUPERIOR E 1,80M DE RECUO INFERIOR - FABRICADA NO FIO 4MM DE POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V);					
25	REDE GOL FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO	30.0	Unidade	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
Especificação: REDE GOL FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO FIO 4MM PROTEÇÃO U.V. - DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,40M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR - FIO: CONFECCIONADO NO FIO 4MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V);					
39	REDE (VÔLEI)	76.0	Unidade	R\$ 129,67	R\$ 9.854,92
Especificação: REDE DE VÔLEI COM COMPRIMENTO DE 9,5M X 1,0M. MALHA COM QUADRADOS DE 10CM DE LADO. FIO DE NYLON OU POLIPROPILENO					
46	REDES PARA TÊNIS DE MESA (COM SUPORTE)	76.0	Kit	R\$ 38,07	R\$ 2.893,32
Especificação: REDE RETRÁTIL TÊNIS MESA AJUSTÁVEL 1,70M					
47	REDE (FUTSAL)	152.0	Par	R\$ 136,67	R\$ 20.773,84
Especificação: PAR DE REDE PARA GOL FUTSAL FIO 6 NYLON					
Valor total do lote R\$ 47.535,44 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)					

LOTE 05 - MATERIAIS ESPORTIVOS/EDUCATIVOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
40	CUBO MÁGICO	190.0	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 5.700,00
Especificação: CUBO MÁGICO 3X3X3, GIRO MACIO E SUAVE, TAMANHO: 5,5 CM					
41	TORRE DE HANÓI	190.0	Unidade	R\$ 64,30	R\$ 12.217,00
Especificação: TORRE DE HANÓI EM MADEIRA, COM 7 DISCOS. TAMANHO: (C)17,5CM X (L) 6CM X (A) 7,5CM;					
42	UNO	190.0	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 3.800,00
Especificação: DIMENSÕES DO PRODUTO 9,53 X 1,91 X 14,61 CM; 158,76 G					
43	DOMINÓ	190.0	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 1.900,00
Especificação: JOGO DOMINÓ DE PLÁSTICO, CONJUNTO COMPLETO COM 28 PEÇAS E ESTOJO					
44	DAMA	190.0	Kit	R\$ 43,33	R\$ 8.232,70
Especificação: JOGO DE DAMAS KIT DE PEÇAS EM PLÁSTICO E REGRAS BÁSICAS. TAMANHO DO TABULEIRO 28X28 CM					
45	JOGOS DE XADREZ	570.0	Kit	R\$ 50,33	R\$ 28.688,10
Especificação: JOGO DE PEÇAS DE XADREZ ESCOLAR COM 32 PEÇAS, PRODUZIDAS EM MATERIAL PS PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ALTURA DO REI 7,3CM. TABULEIRO EM COURVIM, MEDINDO 34X34CM, COM CASA DE 4 CM, FINO ACABAMENTO COM LETRAS E NÚMEROS. SACOLINHA DE TNT					
51	JOGOS DE PETECA	190.0	Unidade	R\$ 18,67	R\$ 3.547,30
Especificação: PETECA, DIMENSÕES DO PRODUTO 27 X 7 X 7 CM; 350 G. DIÂMETRO DA BASE: 5,0 CM, ALTURA: 20 CM					
Valor total do lote R\$ 64.085,10 (sessenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e dez centavos)					

LOTE 06 - EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	PAINEL PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO	2.0	Unidade	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
Especificação: PAINEL PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO ARBITRAGEM, PRORROGAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA, COM BATERIA RECARREGÁVEL . DIMENSÕES 50 CM LARGURA X 35 CM DE ALTURA X 5 CM PROFUNDIDADE , DÍGITOS VERMELHOS, VERDE COM 20 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.					

Valor total do lote R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais)

LOTE 07 - ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	TATAME	20.0	Peça	R\$ 56,67	R\$ 1.133,40
Especificação: TATAME DE ENCAIXE 100X100X20 CM DE EVA					
10	RAQUETE DE BEACH TENIS 100% CARBON	10.0	Unidade	R\$ 286,67	R\$ 2.866,70
Especificação: RAQUETE DE BEACH TENIS 100% CARBON					
28	AROS DE BASQUETE OFICIAL EM AÇO CARBONO E REFORÇO LATERAL	30.0	Unidade	R\$ 313,33	R\$ 9.399,90
Especificação: AROS DE BASQUETE OFICIAL EM AÇO CARBONO E REFORÇO LATERAL, PRÓPRIO PARA ENTERRADAS. PINTURA ELETROSTÁTICA COM ÓTIMO ACABAMENTO. ACOMPANHA REDE CHUÁA MODELO PROFISSIONAL EM SEDA FIOS 4 MM. BUCHAS E PARAFUSOS INCLUSO. MEDIDAS OFICIAIS. RAIOS DE 1,41					
32	MINI TRAVES MÓVEIS PARA FUTSAL	144.0	Par	R\$ 386,67	R\$ 55.680,48
Especificação: TRAVE DE FUTEBOL INFANTIL DE FERRO C/ REDE. COM UMA ALTURA DE 44 CM E UM COMPRIMENTO DE 67 CM.					

48	RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA	152.0	Par	R\$ 15,33	R\$ 2.330,16
Especificação: RAQUETES CERCA DE 15 A 17 CM DE LARGURA E 25 A 28 CM DE COMPRIMENTO (INCLUINDO O CABO). BORRACHA EM AMBAS AS FACES					
49	KIT CARTÕES VERMELHO E AMARELO	76.0	Kit	R\$ 9,67	R\$ 734,92
Especificação: CARTÕES 11X8 CM EM PVC.					
50	KIT BÁSICO PARA ATLETISMO (BASTÕES DE REVEZAMENTO)	114.0	Kit	R\$ 80,00	R\$ 9.120,00
Especificação: BASTÕES EM ALUMÍNIO EM CORES DIVERSAS PARA REVEZAMENTO. DIMENSÕES DOS BASTÕES: 30 CM DE COMPRIMENTO POR 38 MM DE DIÂMETRO					
52	DISCOS DE MARCAÇÃO (CHAPÉUS CHINESES)	760.0	Unidade	R\$ 4,83	R\$ 3.670,80
Especificação: DISCOS DE MARCAÇÃO EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS. TAMANHO 0,19 CM DE DIÂMETRO E 0,9 CM DE ALTURA					
53	CRONÔMETROS	152.0	Unidade	R\$ 41,67	R\$ 6.333,84
Especificação: CRONÔMETRO DIGITAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): 7,5 X 07 CM BOTÕES: RESET, MODE E START/STOP. FORMA DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA					
54	CORDAS PARA TREINO FÍSICO	380.0	Unidade	R\$ 12,33	R\$ 4.685,40
Especificação: CORDA PARA TREINO FUNCIONAL, 3M					
55	CONES COLORIDOS	760.0	Unidade	R\$ 8,33	R\$ 6.330,80
Especificação: CONES COLORIDOS DE 7 POLEGADAS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS					
56	COLCHONETES PARA GINÁSTICA	1140.0	Unidade	R\$ 35,67	R\$ 40.663,80
Especificação: COLCHONETE DE ACADEMIA 90X40X3 ENCAPADO ESPUMA MACIA					
57	BOMBAS DE AR (INFLADORES MANUAIS OU ELÉTRICOS)	114.0	Unidade	R\$ 35,62	R\$ 4.060,68
Especificação: BOMBA DE ARA MANUAL, PRESSÃO MÁXIMA 200 PSI, COM SISTEMA PUSH AND PULL					
59	BAMBOLÉS PARA TREINOS FÍSICOS E DE FORMA COOPERATIVA	1140.0	Unidade	R\$ 6,67	R\$ 7.603,80
Especificação: BAMBOLÉS ARCO 65 CM					
60	APITOS ESPORTIVOS	190.0	Unidade	R\$ 10,67	R\$ 2.027,30
Especificação: APITO EM COBRE PARA JOGOS COM CORDÃO					

Valor total do lote R\$ 156.641,98 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)

LOTE 08 - KIMOMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	KIMOMO DE KARATÉ UNISSEX ADULTO	10.0	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
Especificação: KIMOMO DE KARATÉ LONA STANDARD CANELADO ADULTO, HOMOLOGADO PELA CBK. TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG. CORES A DEFINIR					

Valor total do lote R\$ 1.500,00 (mil, quinhentos reais)

LOTE 09 - MESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
29	MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL	28.0	Unidade	R\$ 1.233,33	R\$ 34.533,24
Especificação: MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL COM SUPORTE PARA REDE. MESA TÊNIS DE MESA PING PONG EM MDP COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). DESCRIÇÃO: ACABAMENTO EM PRIMER (TINTA) VERDE, COM LINHAS MARCATÓRIAS BRANCAS; TAMPO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA. MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO, TIPO: DOBRÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, COR: VERDE.					
30	FUTMESA DOBRÁVEL	12.0	Unidade	R\$ 3.183,33	R\$ 38.199,96
Especificação: FUTMESA DOBRÁVEL. MDF TX 15MM. MEDIDAS DE 2,75 X 1,70 X 65 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). METALON COM PINTURA ANTICORROSIVA E PINTURA PU. IMPRESSÃO DE ADESIVO TEMÁTICO EM ALTA RESOLUÇÃO.					
31	FUTMESA FIXA	1.0	Unidade	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
Especificação: FUTMESA FIXA. MDF TX 15MM. MEDIDAS DE 2,75 X 1,70 X 65 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). METALON COM PINTURA ANTICORROSIVA E PINTURA PU. IMPRESSÃO DE ADESIVO TEMÁTICO EM ALTA RESOLUÇÃO.					

Valor total do lote R\$ 75.633,20 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Valor total R\$ 1.019.682,12 (um milhão e dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei N° 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.019.682,12 (um milhão e dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem como objetivo viabilizar o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes personalizados, jogos educativos, itens e equipamentos esportivos, destinados às ações desenvolvidas pelas diversas secretarias do Município de Crateús-CE, com foco na promoção da prática esportiva, incentivo à saúde e fortalecimento do convívio social.

A iniciativa está amparada no processo administrativo nº 0004020250314000442, o qual identificou a necessidade de atualizar e padronizar os materiais esportivos utilizados nas atividades promovidas pelo município. A proposta visa atender de forma estruturada e contínua às demandas das secretarias, especialmente no que se refere ao suporte a programas esportivos, projetos de inclusão e eventos voltados ao público infantojuvenil, adulto e idoso.

A adoção de uniformes padronizados e materiais esportivos adequados contribui para a organização, segurança e motivação dos participantes, promovendo maior engajamento nas atividades oferecidas. Além disso, os jogos educativos colaboram com a formação integral dos beneficiários, alinhando-se aos objetivos sociais e educacionais da administração municipal.

Caso a demanda não seja atendida, haverá riscos concretos de interrupção ou descontinuidade das ações esportivas e socioeducativas planejadas, prejudicando o alcance das metas institucionais e impactando negativamente o público beneficiado. A ausência dos materiais compromete a qualidade e a eficácia das atividades, além de dificultar a realização de eventos, oficinas, treinamentos e demais ações integradas que dependem diretamente dos insumos mencionados.

A contratação também fortalece a política pública de esporte e lazer local, permitindo a manutenção e ampliação das ações já existentes. Ao promover a prática esportiva como ferramenta de desenvolvimento humano e integração comunitária, a medida atende aos princípios da eficiência, eficácia e interesse público previstos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a aquisição planejada e centralizada desses itens assegura maior controle, economicidade e padronização nas ações governamentais, favorecendo a execução de atividades de impacto social positivo para o município de Crateús-CE.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta comprehende o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes personalizados para todas as modalidades esportivas, bem como jogos educativos, itens e equipamentos esportivos essenciais, destinados a fomentar a prática esportiva, a promoção da saúde e o convívio social em Crateús, Ceará. Esta iniciativa busca atender ao aumento da demanda pelas atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, proporcionando condições adequadas e atrativas para o desenvolvimento dos programas esportivos municipais.

Destacamos que a solução escolhida prioriza a aquisição de uniformes personalizados para criar identidade e pertencimento entre os participantes, combinado com jogos e equipamentos esportivos adequados, incentivando a vida saudável e a integração social. Esta configuração é viabilizada pelo levantamento de mercado, que demonstra a possibilidade de atender à demanda com qualidade e economicidade, além de estar alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Municipal para programas esportivos.

Considerando os princípios estipulados pela Lei nº 14.133/2021, a proposta atende aos critérios de eficiência, economicidade e interesse público, maximizando recursos e resultados. A escolha do pregão eletrônico como modalidade sugere um processo competitivo que tende a atrair propostas vantajosas,

garantindo que a execução corresponda às expectativas e necessidades do município. A solução, portanto, representa a alternativa mais adequada, embasada nos dados levantados, assegurando o sucesso dos eventos esportivos e o bem-estar da comunidade integrada nos programas esportivos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A seguir, apresentam-se os requisitos mínimos necessários para garantir que a contratação atenda adequadamente aos objetivos institucionais, promovendo a eficiência, a qualidade e a economicidade na aquisição dos uniformes personalizados, jogos educativos, itens e equipamentos esportivos essenciais, destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Crateús/CE

Adequação do Objeto: A contratação deve contemplar o fornecimento de uniformes personalizados, jogos educativos e equipamentos esportivos essenciais, de forma a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús/CE, promovendo a prática esportiva, o desenvolvimento educativo, a promoção da saúde e o convívio social.

Qualidade Técnica: Todos os itens devem possuir qualidade compatível com suas finalidades, atendendo aos parâmetros técnicos de resistência, durabilidade e segurança, conforme normas regulamentadoras vigentes.

Personalização: Os uniformes deverão ser confeccionados com personalização específica, contendo o logotipo oficial do Município ou da Secretaria responsável, bem como atender às especificações de tamanhos, cores e modelos previamente definidas.

Flexibilidade de Fornecimento: O fornecimento será realizado de forma futura e eventual, conforme as necessidades que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços, evitando o acúmulo desnecessário de estoque.

Diversidade de Itens: A contratação deve garantir a disponibilização de itens para atender todas as modalidades esportivas praticadas no âmbito municipal, bem como atividades lúdicas e educativas promovidas pelas políticas públicas das Secretarias envolvidas.

Atendimento ao PÚblico-Alvo: A contratação visa beneficiar o público atendido pelas ações esportivas, recreativas, educativas e sociais promovidas pelas Secretarias do Município, abrangendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, conforme cada programa ou projeto.

Regularidade e Prazos: Os fornecedores devem possuir capacidade logística para realizar as entregas dentro dos prazos estipulados pela Administração, garantindo a regularidade e a eficiência na distribuição dos materiais conforme as ordens de fornecimento.

Segurança Jurídica: A contratação deve observar integralmente os princípios e normas da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à contratação por sistema de registro de preços, assegurando economicidade, eficiência e legalidade ao procedimento.

O catálogo eletrônico de padronização não será utilizado, pois não foram identificados itens compatíveis que atendam as especificidades da presente contratação de forma eficaz. Em relação à vedação de marcas e modelos específicos, reafirma-se a regra geral de ampla competitividade, exceto em casos onde características técnicas exigem a especificação, cuja justificativa será baseada em requisitos fundamentais para o cumprimento da função proposta.

O objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo de acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, garantindo, assim, a conformidade pós-regulamentar da aquisição sob o Decreto nº 10.818/2021.

Os requisitos aqui definidos orientarão o levantamento de mercado, assegurando que os fornecedores possuam a capacidade de atender aos critérios técnicos e operacionais mínimos, mantendo a competitividade e alinhamento à necessidade contratual. A flexibilidade nos requisitos será considerada apenas quando indispensável para evitar restrições à competitividade, conforme as demandas concretas apresentadas.

Em suma, os requisitos estabelecidos são fundamentados na necessidade do DFD, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, notadamente nos arts. 5º e 18, e fornecerão a base técnica necessária para o levantamento de mercado, contribuindo para a identificação da solução mais vantajosa.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado da contratante, conforme endereço a ser informado na ordem de compras.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.11. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, e CPF do representante legal da licitante.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.
- 8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.19.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);

8.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.20. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.24. Os Micro Empreendedores Individuais – MEIS, deverão apresentar o DANSIMEI dos dois últimos exercícios sociais.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para fornecer produtos equivalentes ou superior com o lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Crateús/CE, 23 de maio de 2025.


Patrícia Mesquita Braga
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Fabio Fernandes Da Silva
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
LAZER